



Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 01/2005.

providências.

EMENTA: Dá-se o nome de rua e adota outras

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas com os seguintes nomes de Ruas, artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- 1. MARTINS SOARES DA SILVA
- 2. OLÍMPIA MARIA DO CARMO
- 3. OTACIANO QUINTILIANO DE LIRA
- x 4. JOSE MANOEL DE SANTANA
- ★5. JOSEFA BEZERRA DE FARIAS
 - 6. MARIA JOSE DE LUCENA
 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS
 - 8. MANOEL FRANCISCO DE ARRUDA
- ☀9. JOANA PIANCÓ DA SILVA
- ★10. FILOMENA BARBOSA DE MELO
 - 11. PAPA JOÃO PAULO II
 - 12. INOCENCIA MARIA DO NASCIMENTO
 - 13. NORBETO PESSOA DE ANDRADE

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 20 de abril de 2005.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito